

necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875227

**PORTARIA Nº 238/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2015-GAB/PAD, de 08/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 126/2015-GAB/PAD de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 193/2015-GAB/PAD de 01/07/2015, publicada no DOE nº 32.921 de 06/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875243

**PORTARIA Nº 238/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2015-GAB/PAD, de 08/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 126/2015-GAB/PAD de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 193/2015-GAB/PAD de 01/07/2015, publicada no DOE nº 32.921 de 06/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875245

**PORTARIA Nº 239/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26/2015-GAB/PAD, de 04/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 129/2015-GAB/PAD de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 195/2015-GAB/PAD de 01/07/2015, publicada no DOE nº 32.921 de 06/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875247

**PORTARIA Nº 240/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 01/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 135/2015-GAB/PAD de 29/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 184/2015-GAB/PAD de 29/06/2015, publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875249

**PORTARIA Nº 241/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 01/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 137/2015-GAB/PAD de 29/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 185/2015-GAB/PAD de 29/06/2015, publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875250

**PORTARIA Nº 242/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 01/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 139/2015-GAB/PAD de 29/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 186/2015-GAB/PAD de 29/06/2015, publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875254

**PORTARIA Nº 243/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 01/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 140/2015-GAB/PAD de 29/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 187/2015-GAB/PAD de 29/06/2015, publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875259

**PORTARIA Nº 244/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 01/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 142/2015-GAB/PAD de 29/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 188/2015-GAB/PAD de 29/06/2015, publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875261

**PORTARIA Nº. 245/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 105/2014-GAB/PAD, de 06/06/2014, publicada no DOE edição nº 32.661 de 11/06/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor G.M.B, matrícula nº 5891981-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875266

**PORTARIA Nº. 246/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 117/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.875 de 29/04/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº